DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Comunicado de Abertura de Licitação
Processo nº 20/2020 – Tomada de Preços nº 05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

DATA FINAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/06/2020 às 11h00min.

Retirada do Edital no site: www.florinea.sp.gov.br.

Informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente (A Prefeitura esta com seu horário de atendimento reduzido, conforme Decretos Municipais nº 020/2020 e 021/2020), ou seja, de segunda-feira a quinta-feira das 07h30min às 12h00min, não tendo expediente ás Sextas-Feiras, com até 01 (um) dia antes do prazo final de entrega dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços, ou pelo fone (18) 3377-0620, e também via e-mail: licitação@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 04 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2020.
CONTRATO N.º 036/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratada: NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 01.036.346/0001-02.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Fica o Contrato 036/2019 prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 4ª do Contrato vencerá em 12/06/2021.

As demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores, quantidades e regime de execução.

Florínea, 03 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2020.
CONTRATO N.º 035/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Fica o Contrato 035/2019 prorrogado por 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 4ª do Contrato vencerá em 12/06/2021.

As demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores, quantidades e regime de execução.

Florínea, 03 de junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Legislativos

Atos

ATO N.º 005/2020 DE 30 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das restrições para fins de prevenção da propagação do Novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Florínea.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Florínea editou o Ato nº 002/2020 de 24 de março de 2020 - Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da propagação do Novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Florínea;

CONSIDERANDO que Ato 002/2020 vem sendo prorrogado sucessivamente de forma a manter as restrições, uma vez que neste interregno os números de contagio pelo COVID-19 aumentou.

CONSIDERANDO que, segundo as autoridades médicas brasileiras, o Brasil se aproxima do momento do pico do número de infectados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO QUE, segundo o Ministério da Saúde, o Brasil já contabiliza 2.548 óbitos acumulados e 584.016 diagnósticos positivos da Covid-19, sem contar os casos subnotificados.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo tem clamado pela continuidade da pratica do distanciamento social, visando minimizar o contagio pelo Novo Corona Vírus, exigindo, inclusive, o uso de máscaras de forma horizontal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2020 as medidas de contenção da propagação do Novo Corona Vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Florínea prescritas no Ato da Mesa nº 002/2020 de 24 de março de 2020 em conformidade com o artigo 13 do mesmo Diploma.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 30 de Maio de 2020.

GILMAR APARECIDO MARQUES

PRESIDENTE

CELIO ROMANCINI

1ª SECRETÁRIO

Publicado e registrado no lugar de costume na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES

ASSISTENTE LEGISLATIVO